



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 18310/2019

Aprovado em: 06-06-2019

Of. Nº: _____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

na pessoa do Excelentíssimo Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro, solicitação para que sejam feitos estudos que possibilitem a inclusão de uma via marginal paralela no projeto de duplicação da Rodovia BR 365, no trecho entre Uberlândia e Patos de Minas, que dá acesso à Romaria/MG, exclusivamente para o atendimento dos romeiros que participam da Festa de Nossa Senhora da Abadia.

- JUSTIFICATIVA -

Fomos procurados pelo Sr. Sebastião Pereira de Resende, que luta pelo direito de peregrinação com segurança e assistência, em nome de todos os devotos que caminham pela BR 365, até a cidade de Romaria, na época da festa.

De acordo com seu relato, a festa de Nossa Senhora da Abadia, que acontece há quase 150 anos na primeira quinzena do mês de agosto é tradicionalíssima e possui inestimável importância histórica, cultural e religiosa para a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inclusive com reconhecimento de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial de Minas Geria (Lei Estadual n. 22898/2018).

Milhares de devotos caminham pela BR e contam com o apoio indispensável dos voluntários que montam estruturas provisórias ao longo do trajeto, fornecendo aos romeiros gratuitamente assistências diversas, como alimentos, socorro médico, local para repouso, higiene.

Ocorre que o DNIT proibiu que as barracas de assistência fossem instaladas ao longo da BR 365, com o intuito de preservar a segurança, decisão esta fruto do Processo Administrativo de n.50606.011746/2017-54, tendo como justificativa o fato de que o trecho usado pelos romeiros sofreu alterações e os acostamentos foram eliminados.

Para garantir a aprovação dos requerimentos de instalação das estruturas de apoio aos romeiros no ano de 2018, foi necessário um procedimento no Ministério Público - Inquérito Civil n. 1.22.003.000435/2017-68, que culminou em uma Recomendação ao DNIT e à Polícia Rodoviária Federal, aprovarem os requerimentos de uso e instalação das estruturas e adotarem as medidas para garantir a segurança dos condutores, romeiros e demais usuários durante o período da festa.

Em que pese ser esta uma medida que garante a presença das estruturas de apoio e a disponibilização de recursos que visam a segurança geral, necessário se faz uma solução definitiva, em especial a inclusão, no projeto de duplicação da BR-365 (entre Uberlândia e Patos de Minas), de uma via marginal paralela para pedestres, destinada especialmente aos romeiros.

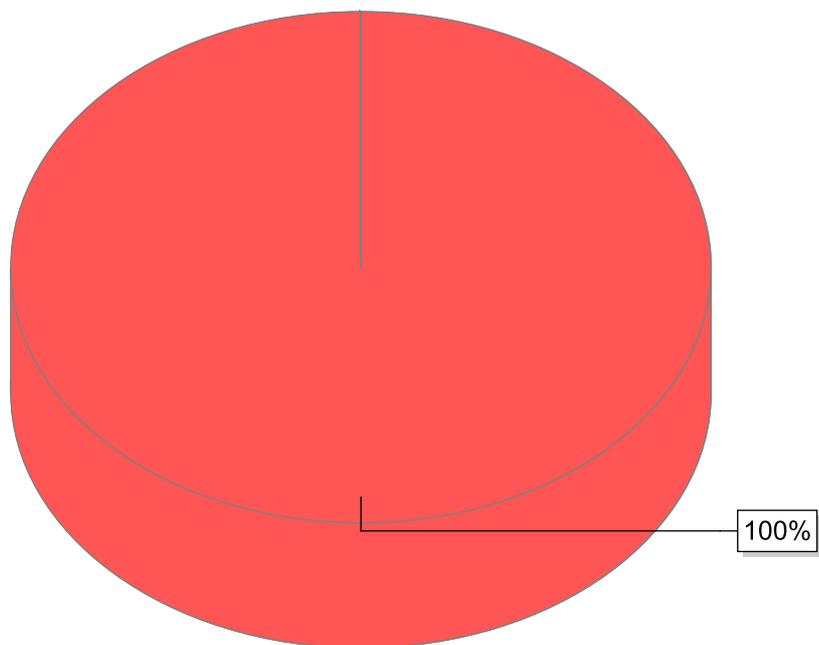
Considerando ser este um justo pleito, já que o direito à liberdade religiosa e à cultura são garantias constitucionais, vimos solicitar apoio dos nobres Vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição, para levar o assunto ao conhecimento do nobre Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro, com o objetivo de buscar seu apoio incondicional.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 6 de junho de 2019



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1